



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Nicola Falci, 06 - CEP 36.126-000
Fone: (032) 284-1124 - Fax: (032) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70

LEI Nº 160 - DE 06 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) a seguinte dotação do Orçamento do Município de Belmiro Braga, destinado a atender despesas decorrentes de desapropriação de imóvel:

ÓRGÃO 02	- EXECUTIVO	
UNIDADE - 02.03	- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.46	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
08.46.228	- PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
08.46.228.1.25	- DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS	
4	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.560,00
TOTAL		R\$ 7.560,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial, de parte da seguinte dotação do orçamento do Município de Belmiro Braga.

ÓRGÃO 02	- EXECUTIVO	
UNIDADE - 02.04	- SERVIÇO DE HABITAÇÃO	
16	- TRANSPORTE	
16.91	- TRANSPORTE URBANO	
16.91.575	- VIAS URBANAS	
16.91.575.1.15	- CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.560,00
TOTAL		R\$ 7.560,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 06 de Agosto de 1997.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal